ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 153- Centro CEP.65.560-000
CNPJ – 06.988.976/0001-09- e-mail- seducmag@ig.com.br/
Telefone (98) 34831505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO – 2018

002/2022

A Secretaria Municipal de Saúde , **CONVOCA** os senhores abaixo relacionados a comparecerem no período de 10.01.2022 A 20.01.2022, munidos de toda sua documentação exigidas na Seção II. Item 2.1: 2.2 e 2.3 do Edital nº 01/2018. Avisa, ainda, que o não comparecimento no período marcado, ensejara no chamamento dos aprovados em ordem de classificação.

FISIOTERAPEUTA

NAIARA PRISCILA SAMPAIO SOUZA DE ARAUJO

DEMETRIUS HECTOR **SANTOS LIMA**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO

JOSEANE FERREIRA CUNHA

SHELBY CALDAS LEITÃO

SONIA REIS SPINDOLA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

RIDLEY CUNHA MARTINS

Magalhaes de Almeida, 06 de janeiro de 2022

Thamires A de Carvalho.

Thamires Albuquerque de carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1122
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 2.1 alínea "n" do A**NEXO I**

EXAME MEDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAUDE

1 – Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame admissional munidos dos exames de saúde abaixo relacionados:

- Parasitologia de fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma completo;
- Lipidograma total;
- Glicemia de jejum;
- Exame de Hanseníase (baciloscopia);
- Sorologia para lues;
- Raio X do tórax;
- Videolaringoscopia;
- Eletroencefalograma;
- Ecodoppercardiograma;
- Atestado de sanidade mental (fornecido por psiquiatra).

2 – A realização dos exames e de responsabilidade do candidato.

3 – Somente será investido no cargo publico o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submissão ao exame médico pre-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Medica Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1122
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

1. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTE;

2. Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou CNH, legível, (em caso de **brasileiro naturalizado ou de naturalidade portuguesa**, (esta em conformidade com o inciso II e § 1º do art. 12 da Constituição da Republica e do Decreto nº 70.436/72);

3. Original e fotocopia de Certidão de Quitação eleitoral (conforme alínea c do item 2.1 do Edital nº 01/2018) que deve ser solicitada no Cartório Eleitoral ou via internet, no sitio do www.tse.jus.br/eleitor/serviços/cidadao, ou ainda apresentar original e copia de votação do 1º e do 2º turno das eleições 2018;

4. Original e fotocopia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) conforme alínea "d" do item 2.1 do Edital nº 01/2018;

5. Original e fotocopia de Certificado de Antecedentes Criminais, conforme alínea "i" do Edital nº 01/2018; das:

a) Justiça Estadual, que deve ser solicitada na Comarca em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

b) Justiça Eleitoral, que pode ser emitida através de internet, no endereço www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidao-de-crimes-eleitorais;

c) Justiça Federal, que pode ser emitida através de internet, no endereço htpp://portal.trf1.jus.br/serviços/certidão:

6. Firmar declaração de que não esta cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal:

7. Original e fotocópia de Atestado Médico comprovando higidez física e mental, expedida pela Junta Medica do Município, exclusivamente para esse fim (conforme alínea "g" do item 2.1 conforme alínea "a" do item 10.3 do Edital nº 01/2018, obtido mediante apresentação dos exames médicos constantes do anexo III deste Edital:

8. Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo ao qual se inscreveu, mediante apresentação de original e fotocópia de Certificado de Conclusão de Curso, bem como outros documentos exigidos no Anexo II do Edital nº 01/2018:

9. Original e fotocopia de Comprovante de Escolaridade através de Diploma e/ou Certificado registrado pelo Órgão competente e Histórico Escolar

10. Copia dos certificados de participação em cursos de formações continuadas, extensão e aperfeiçoamento, capacitação, seminários ou congressos, com carga horária mínima de 40 ks. Expedido nos últimos 5 (cinco) anos, (somente para os cargos de professores).:

11. Firmar declaração de Termo de Disponibilidade para cumprimento de carga horária:

12. Firmar Declaração de que não e sócio-gerente/administrador de empresas vinculadas a Administração Publica Municipal:

13. Firmar declaração de Declaração de Bens e Valores.

14. Original e Cópia de Declaração de não acumulação ilegal de Cargos Publico, conforme alínea "h" do item 2.1 do Edital 01/2018:

15. Copia do cartão de conta corrente/conta salario do Banco Bradesco Agencia 6953-1 (São Bernardo - MA):

16. Original e Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento:

17. Original e copia de Nascimento com CPF dos filhos menor de 14 anos de idade, se houver.

18. Cópia do Numero de PIS/PASEP caso possua

19. Original e copia de comprovante de residência atualizado.

João Ari de Vasconcelos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 0045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXONERAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____SSP/___, inscrito(a) no CPF/MF sob _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº__, bairro _____, cidade _____, **DECLARO NÃO TER SIDO DEMITIDO(a)** por justa causa por ato de improbidade ou exonerado(a) a bem do serviço público, em decorrência de processo administrativo ou judicial.

Magalhaes de Almeida – MA ____ de _____ de 2022.

_____

Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, (qualificação completa), portador(a) do RG nº _____SSP/___, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº__, bairro _____, cidade _____ **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para cumprimento de carga horária integral exigida por minha atividade funcional.

Magalhaes de Almeida – MA ____ de _____ de 2022.

_____

Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO SÓCIO GERENTE/ADMINISTRADOR DE EMPRESAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Eu, _____, (qualificação completa), portador(a) do RG nº _____SSP/___, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº__, bairro _____, cidade _____ **DECLARO** junto ao Município de São Bernardo – MA, que não sou sócio gerente/administrador de empresas que mantenham vínculo com a Administração Municipal.

.

Magalhaes de Almeida – MA ____ de _____ de 2022.

_____

Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, (qualificação completa), portador(a) do RG nº _____SSP/___, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº__, bairro _____, cidade _____ **DECLARO** nos termos da lei, que até a presente data:

( ) não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS	VALOR R$

Magalhaes de Almeida – MA ____ de _____ de 2022.

_____

Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO/ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (qualificação completa), portador(a) do RG nº _____SSP/___, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº__, bairro _____, cidade _____, **DECLARO** que, presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____cuja jornada de trabalho é de ___as ___ horas, com carga horária semanal de ___ horas;

b) _____cuja jornada de trabalho é de ___as ___ horas, com carga horária semanal de ___ horas;

Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/emprego/função pública de _____e prestava serviços no(a)_____.

CONSTITUIÇAO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado(a).

Magalhaes de Almeida – MA ____ de _____ de 2022.